

Comissão de Ética

INFORMATIVO Nº 06 - SETEMBRO/2012

CONFLITOS DE INTERESSES

A abordagem das situações que podem suscitar conflito de interesses no âmbito da Administração Pública tem merecido atenção especial de estudos e Convenções internacionais. Mas o que é conflito de interesses?

No âmbito da Administração Pública, o conflito de interesses refere-se à contradição existente entre o interesse público e o interesse privado de um indivíduo ou de um grupo. Em outras palavras, um conflito de interesse surge quando uma pessoa, na condição de servidor público ou agente político, é influenciada por interesses pessoais ao executar suas tarefas, valendo-se de seu cargo ou das informações privilegiadas que detém em razão de sua função, para obter vantagens para si ou para terceiro.

Assim sendo, com intenção de avançar no tratamento das situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, vinculado à Controladoria-Geral da União, propôs a elaboração de norma sobre o tema, que hoje tramita no Congresso Nacional como [Projeto de Lei nº 7.528/2006](#). O Projeto define conflito de interesses como “a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública” e informação privilegiada como “a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Federal que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Fonte: <http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/Legislacao/MarcoLegal/ConflitosInteresse.asp>



Reflexão:

Certo jovem estava passando por um povoado e, aproximando-se de um ancião, perguntou-lhe:

- Que tipo de pessoas vivem neste lugar?
- Que tipo de pessoas vivem no lugar de onde você vem? – perguntou o ancião.
- Ah! De onde venho, as pessoas são egoístas, desonestas e mal-intencionadas – replicou o rapaz – Estou satisfeito por ter deixado aquele lugar.

E o velho respondeu:

- Sinto dizer, mas encontrará o mesmo tipo de pessoas aqui.

E o rapaz, desapontado, seguiu o seu caminho.

Naquele mesmo dia, outro jovem que passava por ali abordou o ancião e perguntou-lhe:

- Meu senhor, bom dia. Pode me dizer que tipo de pessoas vive por aqui?

E o velho respondeu com a mesma pergunta:

- Que tipo de pessoas vivem no lugar de onde você vem?
- Ah! Venho de um lugar onde as pessoas são amigas, honestas e hospitaleiras. Fiquei muito triste em deixá-las.
- Que bom meu rapaz! O mesmo tipo de pessoas encontrará aqui!



É IMPORTANTE SABER:

A conduta ética dos Agentes Públicos do Ministério do Trabalho e Emprego rege-se pelas normas listadas a seguir, sem prejuízo das orientações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República e de outras normas aplicáveis à matéria, que vierem a ser editadas:

* Código de Ética do MTE, Portaria nº. 2973/2010;

* Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171/1994;

* Decreto nº 6.029/ 2007;

* Resolução nº 10/ 2008, da Comissão de Ética Pública.